

REFERENTE A MEDIDA PROVISORIA 936

**REDUÇÃO DE JORNADA, SALARIO, E SUSPENSÃO TEMPORARIA DE
CONTRATO DE TRABALHO**

EM RAZÃO DA GRAVISSIMA CRISE DECORRENTE DA PANDEMIACAUSADA PELO CORONAVIRUS EM NOSSO PAIS E RECOMENDAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAUDE E GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO RESGUARDAR DIREITOS DOS TRABALHADORES, O SINDICATO ESTARÁ RECEBENDO TODOS OS CONTRATOS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO E SALARIO E/OU DE SUSPENSÃO TEMPORARIA DOS EMPREGADOS, DEVENDO SEREM ENCAMINHADOS AO SINDICATO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS DA CELEBRAÇÃO NO ENDEREÇO ELETRONICO:contato@sindjorp.com.br. PARA MAIS INFORMAÇÕES ENTRAR EM CONTATO PELO TELEFONE: 11- 9921-3078 FALAR COM O SR WALDIR